



ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO

CNPJ: 42.180.905/0001-30

Rua Coronel José Eusébio, 95, casa 13

Higienópolis-São Paulo -SP

diretoria@mulheresdeproduto.com

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A CONTRATANTE, através do presente instrumento, contrata em caráter irrevogável e irretratável à ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Coronel José Eusébio, 95, casa 13, Higienópolis - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 42.180.905/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para execução do objeto contratual, conforme cláusulas e condições que seguem abaixo.

Antes da contratação, leia atentamente os termos e as condições estabelecidas pela ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO para inscrição no curso on-line comercializado e o acesso ao serviço educacional relacionado neste documento.

- (i) A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO possui como pilar engajar mulheres no mercado de trabalho voltado à tecnológica, portanto, o curso online será fornecido – exclusivamente – para mulheres que possuem interesse em tecnologia e afins.
- (ii) A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO disponibilizará bolsas de estudos e descontos diferenciados para mulheres que comprovarem sua condição de vulnerabilidade econômica e/ou social, através de documentação a ser requerida no momento da inscrição.

Assim, as partes, por este instrumento e por estarem de acordo com os termos acima e os que seguem, visando a definição das regras para utilização do curso online, pago ou não, acordam quanto às cláusulas adiantes dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais fornecidos pela ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO à ALUNA/CONTRATANTE, especificamente o curso online escolhido no momento da inscrição e confirmação da matrícula, e em conformidade com os termos e as condições de inscrição.

1.2. Integram o presente instrumento a Política de Privacidade e o Código de Conduta – disponibilizados em website da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO – sendo válidos para todas as Alunas/Contratantes do curso online, estendendo sua aplicabilidade para todos os produtos acessórios eventualmente fornecidos.

1.3. Caso a adquirente/contratante não concorde com os termos ou não esteja habilitada para o recebimento de bolsas e/ou descontos, não estará autorizada a acessar ou utilizar os serviços oferecidos pela CONTRATADA. A utilização dos serviços e produtos (curso online) está expressamente condicionada ao preenchimento dos requisitos estabelecidos e ao aceite das regras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DA ALUNA/CONTRATANTE

2.1. Ao se cadastrar para o curso online, seja para aulas pré-gravadas e/ou aulas ao vivo, a ALUNA/CONTRATANTE concorda com as disposições de uso abaixo detalhadas.

2.1.1. O curso objeto deste contrato é realizado a distância por ações desenvolvidas no ambiente virtual da internet, em formato de aulas online ao vivo e/ou gravadas, consoante o cronograma que será disponibilizado no ato da contratação.

2.1.2. Após completar o processo de registro, a ALUNA/CONTRATANTE terá acesso ao drive do curso online contratado.

2.1.3. Em caso de qualquer acesso não autorizado, a ALUNA se compromete em comunicar o suporte da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, ficando ciente de que a CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda ou dano que ocorra a partir do não cumprimento do disposto.

2.1.4. Cabe a ALUNA verificar as configurações do sistema AntiSpam, ou similares, na sua caixa de e-mails. O não recebimento de avisos e/ou informações sobre o acesso ao curso no e-mail, causado por erros nas configurações citadas acima, não gerará qualquer tipo de expectativa de direito ou indenização.

2.1.5. As informações postadas pela ALUNA ou que ela nos forneça (direta ou indiretamente), inclusive através de seu processo de registro/inscrição ou do uso inadequado da plataforma do curso, comentários, mensagens enviadas ou qualquer outro conteúdo dentro da plataforma ou e-mail, são de única e exclusiva responsabilidade da

ALUNA, sobretudo decorrentes de leis de propriedade intelectual, trabalhistas, privacidade e outras.

2.1.6. Consentimento de Divulgação: A ALUNA/CONTRATANTE fica ciente de que a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, pode divulgar suas informações se compelida a fazê-la por lei ou por acreditar de boa-fé que essa divulgação é razoável e necessária para: (a) cooperar com um procedimento judicial, uma ordem judicial processo legal sobre a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO; (b) reforçar os termos deste instrumento; (c) replicar a respeito da infração do direito de terceiros por suas Informações; (d) proteger os direitos, propriedades ou a segurança pessoal da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, seus colaboradores, associadas, alunas e público.

2.1.7. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, livre de quaisquer ônus para com a ALUNA, poderá, como controladora dos dados e baseado em seu legítimo interesse, por prazo indeterminado e independentemente da vigência deste contrato, utilizar-se de seu nome e de sua imagem para fins exclusivos de divulgação das atividades e serviços da CONTRATADA, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la pela internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, público e privados, comprometendo-se a não utilizar de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

2.1.8. O presente contrato é válido e eficaz a partir da presente data, tendo sido celebrado em ambiente virtual mediante o acesso da CONTRATANTE ao site da CONTRATADA. A CONTRATADA declara neste ato que acessou a área de cursos; escolheu o curso desejado, observou as disposições contratuais, cronograma, preço, formas de pagamento e clicou no ícone 'Comprar'.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A compra do curso online selecionado é feita pela aquisição integral no importe de R\$519,90 ainda que o pagamento seja parcelado, assim o serviço será considerado como efetivado e integralmente prestados no momento em que a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO validar a senha de acesso ao curso contratado.

3.2. O pagamento referido no item 3.1 deverá ser efetuado através do ambiente virtual de acordo com os mecanismos oferecidos pela ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO (SIMPLA e/ou outra plataforma de pagamento).

3.3. Na compra realizada através de cartão de crédito, as informações do cartão de crédito ou da conta bancária do PAGANTE, podem ou não ser de mesma titularidade da Aluna. Em todo caso, o PAGANTE, fica ciente que poderão ser cobrados em seu cartão de crédito ou debitados na sua conta bancária o preço relativo ao produto (curso online), e todas as taxas e impostos sobre vendas e quaisquer outras despesas aplicáveis ao uso do serviço.

3.4. Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA, com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados pro rata die, bem como incidência de multa moratória de 10%.

3.5. Em caso de inadimplência, ficará a ALUNA/CONTRATANTE desde logo constituída em mora, vencendo-se antecipadamente o total da dívida - se parcelada-, depois de verificado o inadimplemento por mais de 15 dias.

3.6. A CONTRATADA fica autorizada a comunicar os órgãos de proteção ao crédito, bem como ajuizar a competente ação de execução direta do presente, pelos valores que estiverem em aberto, acrescidos de todas as despesas, inclusive os encargos, correção monetária, juros, custas processuais e honorários de advogado à base de 20% sobre o montante devido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO disponibilizará à ALUNA os seguintes serviços:

4.1.1. Ambiente virtual com espaço para a transmissão – Google Meet ou Zoom - e disponibilização do conteúdo do curso online contratado - Google Drive -, durante o período de vigência.

4.1.2. Disponibilização de material didático, quando tal conteúdo estiver previsto no curso online selecionado pela ALUNA/CONTRATANTE.

4.1.3. Emissão de certificado digital.

4.1.4. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO se obriga a entregar à ALUNA, no mesmo endereço de e-mail indicado no ato da matrícula, as informações deverão ser utilizadas para o acesso do curso online adquirido.

4.1.5 A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO se obriga a informar os endereços eletrônicos (links) que deverão ser utilizados pela ALUNA para acesso ao curso online contratado, no mesmo endereço de e-mail indicado na matrícula/inscrição.

4.1.6 A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO informa que as comunicações previstas nos itens '4.1.4' e '4.1.5' podem ser interpretadas como SPAM pelo servidor de e-mail utilizado pela ALUNA, recomendando que se tais mensagens não forem encontradas na 'caixa de entrada', sejam procuradas EM OUTRAS CAIXAS DE SEU EMAIL, no 'LIXO ELETRÔNICO', ou na caixa de SPAM do servidor de e-mail da ALUNA.

4.1.7 As aulas do Curso consideram-se disponibilizadas e realizadas a partir do momento de sua

disponibilização no ambiente virtual independente de a CONTRATANTE efetivamente tê-las assistido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ALUNA/CONTRATANTE

5.1. A ALUNA deverá utilizar-se de meios próprio de comunicação, que tenha acesso à internet, bem como, admite ter conhecimentos suficientes de informática e de navegação na internet, para que possa assistir às aulas e utilizar todos os demais conteúdos e ferramentas relativas ao curso contratado.

5.2. O e-mail da ALUNA/CONTRATANTE, informado no ato da inscrição, será considerado como sendo seu domicílio virtual, para todos os efeitos legais, obrigando-se esta a informar à ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO sobre eventual alteração de endereço eletrônico, com antecedência de pelo menos 48h da data do curso, para que haja tempo hábil de retificação cadastral e, assim, possam ser direcionadas ao novo e-mail da ALUNA/CONTRATANTE as mensagens e eventuais links (se necessários) de acesso do curso contratado.

5.3. A ALUNA/CONTRATANTE é responsável pela correta utilização de plataforma - eventualmente - disponibilizada pela ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, bem como pelo uso do login e senha criados, cujo uso é pessoal e intransferível, sendo vedada a hipótese de utilização por outra(s) pessoa(s).

5.4. A ALUNA/CONTRATANTE se compromete a guardar sigilo sobre informações confidenciais que eventualmente forem reveladas durante o curso contratado, seja pela(s) instrutora(s), ou pelas demais alunas do curso, sobretudo a identidade, ou quaisquer outros dados que possam identificar a(s) pessoa(s), bem como o conteúdo revelado, durante a exposição das aulas, e dentre outras informações sensíveis que são sigilosas e confidenciais, e cuja exposição a terceiros possa causar quaisquer danos aos direitos de personalidade.

5.5. A CONTRATANTE deverá assistir as aulas do curso de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A ALUNA/CONTRATANTE autoriza à ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO a usar sua imagem e voz, durante sua participação no curso contratado, para transmissão as demais participantes do mesmo curso, vez que a participação da ALUNA/CONTRATANTE em aulas ao vivo, se houver, automaticamente exhibe tais conteúdos a todos os demais participantes, durante a utilização da plataforma na qual o curso é transmitido.

6.2. Todo o material do curso contratado, incluindo as aulas transmitidas ao vivo e/ou aulas gravadas, e todo material didático (quando houver), incluindo estudos de caso, textos, exercícios, dentre outros, estão protegidos pelas leis e tratados de direitos autorais nacionais e internacionais, assim como outras leis e tratados de propriedade intelectual, devendo ser objeto de uso pessoal somente da ALUNA/CONTRATANTE, sendo expressamente vedada a hipótese de cópia e/ou reprodução, parcial ou integral, bem como é vedado qualquer tipo de compartilhamento com terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, em qualquer ambiente, tanto particular como público, virtual ou físico, exceto na eventual hipótese de autorização expressa da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO.

6.3. Todos os direitos e licenças não concedidos expressamente neste instrumento são reservados aos proprietários dos conteúdos e/ou serviços. Este instrumento não concede quaisquer licenças implícitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1. Todas as informações pessoais relativas a membros, associadas, clientes, parceiros e entre outros da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO serão tratadas em concordância com a Lei da Proteção de Dados Pessoais vigente, bem como em conformidade com a Política de Privacidade disponibilizada em website da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO.

7.2. O uso dos serviços e produtos da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO pressupõe a aceitação deste acordo de privacidade.

7.3. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO reserva-se ao direito de alterar este acordo sem aviso prévio, dessa forma, recomendamos que consulte a nossa política de privacidade com regularidade de forma a estar sempre atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROIBIÇÃO DE REVENDA

8.1. A Aluna/Contratante é proibida de reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com quaisquer fins comerciais, qualquer Produto/Serviço relacionado ao curso on-line contratado, nem fazer uso da Plataforma ou do acesso para o fim de vendas de bens ou serviços.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, para fins legais, será controladora e tratará os Dados Pessoais em conformidade com o presente termo com a finalidade de:

- a) Prestar os serviços contratados, de acordo com as especificações e limitações previstas no objeto contratual;
- b) A finalidade do tratamento será para fins de cadastro da Aluna/Contratante, bem como emissão de documentos fiscais necessários, e manutenção da relação entre as partes, bem como a execução do presente instrumento.

9.2. Os dados compartilhados com a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO numa relação contratual não serão comunicados a terceiros, exceto se:

- a) A comunicação for obrigatória ou autorizada por lei aplicável.
- b) O tratamento corresponde à livre e legítima aceitação de uma relação jurídica que se desenvolva, se cumpra e se controle necessariamente através do estabelecimento de uma conexão entre o tratamento e os de terceiros vinculados à CONTRATADA para prestação de serviços.
- c) A informação foi solicitada por quaisquer autoridades nacionais ou tribunais, no exercício das funções que lhes estão atribuídas.
- d) A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3. Para as finalidades referidas no objeto contratual, é imprescindível o tratamento dos dados pessoais, dados de identificação e números e validade de documentos de identidade, nomes, e-mails, números de telefone, endereço, entre outros.

9.4. O Titular tem direito a obter da CONTRATADA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

9.5. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

10.1. A Aluna/Contratante utilizará a Plataforma de acesso ao curso a seu próprio e exclusivo risco, e “como está disponível” sem garantias ou condições.

10.2. O serviço fornecido (curso online) não está livre de interrupções ou erros. Sendo a CONTRATADA isenta de garantias e condições de qualquer tipo, sejam expressas, implícitas ou instituídas, mas, não se limitando as garantias relacionadas à segurança, confiabilidade, conveniência e performance da plataforma utilizada para disponibilização do curso.

10.3. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO não se responsabilizará por qualquer dano direto, indireto, incidental, especial, consequencial ou punitivo que não tenha sido causado direta e imediatamente por seus atos, incluindo, mas não se limitando a perdas e danos, lucros cessantes, perda de uma chance, outras perdas e danos intangíveis relacionado a compra do curso contratado, nem à incapacidade e/ou impossibilidade de usufruí-lo incluindo hipóteses de negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente contrato inicia-se no ato da inscrição da ALUNA/Contratante, finalizando-se com o esgotamento do prazo de disponibilização dos conteúdos do curso online contratado.

11.2. Quando se tratar de aulas ao vivo, o conteúdo poderá ficar disponível por até 24 horas.

11.3. Os materiais de apoio e o certificado de conclusão do curso devem ser consultados e seu download deve ser realizado antes do prazo de encerramento do contrato.

11.4. A obrigação de sigilo, e a autorização do uso de imagem e voz da ALUNA/CONTRATANTE, persistirá mesmo após o final de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Aluna/Contratante fica ciente de que à ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO poderá a qualquer

momento suspender temporariamente, indefinidamente ou remover completamente qualquer conteúdo ou informação postada pela Aluna/Contratante, bem como encerrar o seu status de Usuária ou apagar a sua conta e todas as informações e arquivos relativos a ela, e/ou barrar seu acesso futuro aos cursos, fundamentadamente, incluindo mas não se limitando a: (a) se houver violação dos termos disposto no presente instrumento ou dos documentos incorporados como referência (Política de Privacidade, Código de Conduta e etc); (b) se não for possível verificar ou autenticar qualquer informação fornecida pelo Aluna/Contratante; (c) se a Aluna/Contratante, através de suas ações, gerar responsabilidade civil as demais Alunas ou a própria ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO.

12.2. O encerramento do acesso total ou parcial à Plataforma do curso online contratado, por motivo esclarecido no presente termos, será precedido de aviso enviado ao e-mail cadastrado no momento da inscrição/matricula.

12.3. A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO reserva-se ao direito de rescindir a qualquer momento a contratação de serviços e/ou o acesso ao curso por violação dos termos sem que enseje a qualquer direito à restituição de valor.

12.4. O presente instrumento será rescindido por qualquer das partes, independentemente de notificação extrajudicial, em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação de qualquer das partes, bem como se estas apresentarem situação de insolvência.

12.5. Caso a CONTRATANTE rescinda o contrato antes da conclusão da prestação de serviços, haverá retenção do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação até o início da fase de produção, em razão de ressarcimento por todas as despesas da CONTRATADA, sem prejuízo de eventual indenização decorrente de perdas e danos.

12.6. CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente, por justa causa, o presente instrumento, sem prejuízo do recebimento estipulado na cláusula 02, nas seguintes condições:

a. Não pagamento do serviço prestado, até a data do vencimento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

b. O descumprimento imotivado das responsabilidades da CONTRATANTE descritas no presente instrumento.

c. Ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.7. Qualquer restituição de valores pagos à vista, em razão de cancelamento do curso, por parte unilateral do aluno acarretará uma multa de 20% (vinte por cento) em relação aos valores totais da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento contratual juntamente com a Política de Privacidade e o Código de Conduta, estes últimos disponibilizados no website da ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO, constituem o acordo integral entre as partes com relação ao objeto em questão, e substituem todos os acordos anteriores, escritos ou verbais.

13.2. Caso qualquer uma das cláusulas e condições deste instrumento venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer motivo legal ou contratual, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor e efeito.

13.3. A tolerância ou o não exercício, por qualquer das Partes, de quaisquer direitos a ela assegurados neste instrumento ou na lei em geral não importará em novação ou em renúncia a qualquer desses direitos, podendo a referida parte exercê-los durante a vigência do presente.

13.4. As notificações, avisos ou comunicações relativas ao presente instrumento serão enviados por escrito, por meio de carta protocolada ou com aviso de recebimento, ou correspondência eletrônica com comprovação de recebimento, por qualquer uma das Partes à outra.

13.5. A qualidade das transmissões ao vivo e da imagem do conteúdo do curso contratado pode variar de máquina para máquina e pode ser afetada por diversos fatores, incluindo a localização da usuária, a largura de banda disponível e a velocidade da sua conexão com a Internet. A disponibilidade de alta definição (HD), está sujeita a seu serviço de Internet e aos recursos da máquina usada. Nem todo conteúdo está disponível em os formatos, como HD e nem todos os planos de internet do assinante permitem o recebimento de conteúdo em todos os formatos.

13.6. A ALUNA/CONTRATANTE está ciente que o curso online selecionado requer condições técnicas mínimas nas máquinas onde se pretenda assistir às videoaulas. Sendo de sua inteira responsabilidade providenciar equipamentos/máquinas que atendam tais condições, e a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO não será responsável por qualquer dificuldade técnica ou queda de qualidade da imagem/transmissão relacionada ao não atendimento a tais condições técnicas.

13.7. A Aluna/Contratante declara que as peculiaridades de uso dos serviços foram suficientemente descritas neste instrumento e que a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO cumpriu devidamente o dever de informação. Após ler todas as condições que regulam o uso do curso contratado, a ALUNA/CONTRATANTE consente com este instrumento e aceita todas as suas disposições.

13.8. As Partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato, que poderá ser assinado eletronicamente, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001, são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 Código de Processo Civil, constituindo obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais.

13.8. As partes elegem o foro da comarca de São/SP, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo, para que produzam todos os efeitos de direito.

ALUNA/CONTRATANTE

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PRODUTO

TESTEMUNHA 01

Nome completo:
CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome completo:
CPF: